

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XIV • Edição Nº 3.312 • quinta-feira, 05 de Fevereiro de 2026

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.582, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa membros, Secretário-Executivo e suplentes da Junta Administrativa de Defesa da Autuação - JADA, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.941, de 24 de junho de 2024, que institui a Junta Administrativa de Defesa da Autuação - JADA;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade do julgamento das defesas prévias relativas às notificações de autuações de trânsito de competência municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor a Junta Administrativa de Defesa da Autuação (JADA), na qualidade de membros efetivos, os seguintes servidores:

- I - **Juciane Azarias dos Santos**, matrícula 10258;
- II - **Mila Macedo**, matrícula 10355;
- III - **Joel Marques Galvão**, matrícula 10351;
- IV - **Johny Carmo Canavarros das Neves**, matrícula 6424;
- V - **Diego Vieira Bertini**, matrícula 10306;

§ 1º Fica designada a servidora **Maria Eliza Alves**, matrícula 10282, para exercer a função de Secretária-Executiva da JADA, responsável pela gestão administrativa do colegiado, lavratura de atas, expedição de notificações e comunicações oficiais, controle de pauta e apoio ao processamento dos feitos.

§ 2º Ficam designados, na qualidade de suplentes, para substituição dos membros

efetivos em seus impedimentos, afastamentos e vacâncias, observada a convocação em revezamento prevista na Lei nº 2.941/2024, os seguintes servidores:

- I - **Anabel Muller Vilanova**, matrícula 10739;
- II - **Tatyane Kelen de Vasconcelos Pereira**, matrícula 15525001;
- II - **Rosiely Campos da Cunha**, matrícula 6941;

Art. 2º A Presidência da JADA será exercida pelo membro indicado no inciso I do art. 1º, incumbindo-lhe, dentre outras atribuições, a direção dos trabalhos, a distribuição e a pauta dos processos, a resolução de questões de ordem e a representação do colegiado perante os órgãos da Administração.

Art. 3º Os designados deverão atender aos requisitos legais para investidura e atuação, inclusive quanto à condição de servidores efetivos, impedimentos e vedações previstos na legislação de regência, sendo vedada a participação simultânea na JARI.

Art. 4º As sessões da JADA observarão a legislação de trânsito aplicável, o CTB, a regulamentação do CONTRAN e as normas municipais, inclusive quanto a quórum, impedimentos/suspeições, publicidade dos atos, prazos e cadeia procedimental da defesa prévia.

Art. 5º A percepção de gratificação por sessão ocorrerá na forma e valores definidos na Lei Municipal nº 2.941/2024, condicionada à efetiva participação e à homologação da sessão pelo órgão competente, observadas as regras orçamentárias e financeiras.

Art. 6º A Secretaria-Executiva expedirá as comunicações necessárias para ciência dos designados, providenciará as atualizações cadastrais e adotará as medidas administrativas para o início imediato dos trabalhos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de
Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Gabriel Alves de Oliveira
Prefeito

**Beatriz Rosália Ribeiro
Cavassa de Oliveira**
Vice-Prefeita

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.....	Josileia Rigo Marques (Respondendo)
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.....	Camila Campos de Carvalho
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Jossielei Godoi da Silva
Secretaria Municipal de Saúde.....	Tatiana da Silva Santos Mattos
Secretaria Municipal de Educação.....	Mabel Marinho Sahib Aguiar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luis Francisco de Almeida Vianna
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	Fernando Jorge Castro de Lucena
Secretaria Especial de Articulação Política e institucional.....	Marcos de Souza Martins
Procuradoria-Geral do Município.....	Roberto Ajala Lins
Controladoria-Geral do Município.....	Helena Echeverria de Lacerda Saad Costa
Auditoria-Geral de Fazenda.....	André Luiz Miceno Papa

Administração Indireta

Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.....	Cristina de Arruda Ferreira Fleming
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Michele Ferri Olmos
Fundação de Turismo do Pantanal.....	José de Carvalho Junior
Fundação da Cultura.....	Wanessa Pereira Rodrigues
Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Raquel Anani da Silva Bryk
Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá.....	Madson Ramão
Agência Municipal de Transporte e Trânsito.....	Mariana Ricco Arguello Ortiz

Edição Nº 3.312 • quinta-feira, 05 de Fevereiro de 2026

DECRETO Nº 3.583, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre o pagamento de gratificação por plantão de serviço aos servidores da Guarda Municipal de Corumbá, nos locais e datas mencionadas.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município e, com base no art. 50, da Lei Complementar nº 246, de 31 de outubro de 2019,

CONSIDERANDO a realização da festa de Carnaval no mês de fevereiro, no âmbito do município de Corumbá;

CONSIDERANDO a complexidade operacional na coordenação e realização do evento, devido ao aumento da fluência de pessoas nesses locais;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o esquema de segurança nesses espaços, garantindo a manutenção dos bens públicos;

CONSIDERANDO que o período do Carnaval exige atuação intensificada da Guarda Municipal, o que justifica a necessidade de reconhecer e valorizar o esforço adicional desempenhado, como forma de incentivo e justa compensação pelo serviço prestado em caráter excepcional;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, constante do Ofício nº SMSPDS000342026;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional, o valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze) reais para cada plantão de serviço de 12 h realizado por Guarda Civil Municipal, independente de categoria funcional, em serviços prestados diariamente nos eventos do Carnaval de Corumbá - MS, podendo ser pago de forma proporcional ao período efetivamente trabalhado.

§ 1º Aplica-se o disposto no *caput* aos serviços prestados entre os dias 11 de fevereiro até 17 de fevereiro de 2026.

§ 2º Estende-se o disposto no *caput* aos Guardas Civis Municipais que desenvolverem as suas atividades nas unidades de Urgência e Emergência durante o período noturno;

§ 3º Estende-se o disposto no *caput* aos Guardas Civis Municipais lotados na Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito de Corumbá

FERNANDO JORGE CASTRO DE LUCENA
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

DECRETO Nº 3.584, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a criação da Unidade de Execução do Projeto - UEP do Programa de Desenvolvimento de Corumbá - Pantanal Urbano, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 40, de 20 de dezembro de 2001, do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal da República;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.020, de 03 de fevereiro de 2026, que "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo com o Banco de Desenvolvimento da América Latina e Caribe (CAF), com a garantia da União e dá outras providências";

CONSIDERANDO o que consta dos Processos Administrativos nº 803/2026 e nº 3.330/2026, bem como, considerando o Parecer Jurídico nº 22/2026, exarado pela Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Coordenador-Geral do Programa e quatro Gerentes Operacionais, e seus respectivos suplentes,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada a Unidade de Execução do Projeto (UEP), no âmbito do Município de Corumbá e relacionadas ao "Programa de Desenvolvimento de Corumbá - Pantanal PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE CORUMBÁ - PANTANAL URBANO", programa financiado pela Corporação Andina de Fomento - CAF.

Art. 2º A UEP do Município deverá atuar como gestora das atividades e programas envolvendo operações de crédito interno e externo para o Município de Corumbá, nos termos da Lei e acordos firmados com organismos nacionais e internacionais.

Parágrafo único. A UEP do Município será dirigida por um Coordenador-Geral do Projeto - Chefe da UEP e quatro Gerentes Operacionais responsáveis pela execução do Programa, e seus respectivos suplentes.

Art. 3º Integram a Unidade de Execução do Projeto - UEP do Município:

- I - o Coordenador-Geral da UEP;
- II - a Gerência Contábil-Financeira;
- III - a Gerência de Obras e Projetos;
- IV - a Gerência Socioambiental; e
- V - a Gerência Jurídica.

Parágrafo único. Os titulares e suplentes das unidades de que trata este artigo serão designados por Portaria do Prefeito Municipal.

Art. 4º O Coordenador-Geral terá as seguintes atribuições:

- I - Convocar, sempre que necessário, reuniões internas e externas;
- II - Supervisionar a UEP, acompanhando e orientando suas atividades;
- III - Coordenar a fiscalização dos atos referentes à contratação e execução de despesas, observando sempre a legitimidade e economicidade;
- IV - Recomendar medidas voltadas ao aperfeiçoamento de contratação de bens e serviços, visando resultados mais eficientes;
- V - Realizar verificações e instauração de procedimentos correcionais internos;
- VI - Executar trabalhos especiais solicitados pela Chefia do Poder Executivo;
- VII - Monitorar a execução do contrato de operação de crédito vinculado ao Projeto;
- VIII - Emitir pareceres e relatórios sobre a execução dos contratos; e
- IX - Exercer outras competências inerentes à sua área de atuação.

Art. 5º São atribuições das Gerências:

- I - da Gerência Contábil-Financeira:
 - a) acompanhar as remessas de recursos e os pagamentos a terceiros;
 - b) controlar notas e documentos fiscais;
 - c) manter o controle financeiro do Programa e sua evolução;
 - d) emitir relatórios de acompanhamento fiscal.
- II - da Gerência de Obras e Projetos:
 - a) gerenciar os projetos executivos das obras do Programa;
 - b) fiscalizar contratos de elaboração de projetos;
 - c) organizar o arquivo físico e digital dos projetos das obras relacionadas ao Programa;
 - d) estudar as interferências no sistema viário;
 - e) fiscalizar a execução das obras em conjunto com a empresa de supervisão técnica.
- III - da Gerência Socioambiental:
 - a) elaborar croquis de desapropriações;
 - b) realizar vistorias in loco para verificação da situação dos imóveis;
 - c) realizar tratativas com moradores e análise da documentação relativa às desapropriações;
 - d) elaborar planilhas de dados dos expropriados, tais como: nome, localização, área, valor e situação do mesmo;
 - e) verificar matrículas junto aos Cartórios de Registro de Imóveis;
 - f) manter contato com empresas de avaliação de imóveis e setores da Prefeitura envolvidos;
 - g) atender munícipes para esclarecimento de dúvidas;
 - h) levantar a necessidade de licenciamentos ambientais;
 - i) acompanhar os Termos de Cumprimento de Recuperação Ambiental e outorgas de recursos hídricos.
- IV - da Gerência Jurídica:
 - a) elaborar e analisar minutas, termos e instrumentos congêneres;
 - b) manifestar-se sobre aspectos jurídicos para subsidiar o Coordenador-Geral;
 - c) prestar informações e consultas sobre a legislação aplicável;
 - d) prestar apoio jurídico em licitações, compras e contratações;
 - e) adotar medidas para consultas jurídicas junto à Procuradoria-Geral do Município.

Art. 6º Os procedimentos de compras, contratos e licitações referentes aos projetos da UEP, somente serão realizados mediante solicitação do Coordenador-Geral da UEP - Chefe da UEP, que os supervisionará.

Art. 7º Fica permitido, a qualquer tempo, a requisição pela UEP de recursos humanos e materiais da Prefeitura de Corumbá, bem como a contratação de

serviços terceirizados para o pleno cumprimento de suas atribuições.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO DE CORUMBÁ

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO: Republica-se por incorreção. Publicada no Diário Oficial de Corumbá nº 3.311 de 04/02/2026.

PORTARIA “P” Nº 107, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa e o regular funcionamento da Fundação Municipal durante a ausência temporária de seu Diretor-Presidente;

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício nº FUNEC000102026 e a Comunicação Interna nº 031/2026, oriunda da Fundação de Esportes de Corumbá;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **GABRIELA FIGUEIREDO DUARTE FALCÃO**, mat. 10432-3, Gerente, para responder pelo expediente da Fundação de Esportes de Corumbá, nos **dias 04 a 20 de fevereiro de 2026**, na ausência do titular, podendo realizar os seguintes atos:

I - autorizar empenho e pagamento de despesas, movimentar contas e transferências financeiras;

II - autorizar a realização ou a dispensa de licitação ou declarar sua inexigibilidade nos termos de legislação pertinente;

III - firmar contratos, de qualquer natureza, convênios e termos similares representando o Município;

IV - realizar demais atos inerentes ao cargo de Diretor-Presidente, com os poderes e responsabilidades legais, enquanto perdurar a designação, sem prejuízo de suas atribuições originárias, salvo disposição em contrário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO DE CORUMBÁ

PORTARIA “P” Nº 114, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **CAMILA BASTOS RODRIGUES** do cargo de provimento em comissão de Assessor-Executivo III, símbolo, DAG-04, da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.

Art. 2º Nomear **CAMILA BASTOS RODRIGUES** no cargo em provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, na Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, com efeitos a contar de 04 de fevereiro de 2026.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito de Corumbá

PORTARIA “P” Nº 115, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ROSA MARIA DA SILVA**, Profissional de Educação, mat. 4885,

na Função de Confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-01, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, com efeitos a contar de 04 de fevereiro de 2026.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO DE CORUMBÁ

PORTARIA “P” Nº 116, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **BEATRIZ GISELE DE JESUS RAMOS** do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo, DAG-04, da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.

Art. 2º Nomear **BEATRIZ GISELE DE JESUS RAMOS** no cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DAG-05, da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, com efeitos a contar de 04 de fevereiro de 2026.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Suspensão de Licitação.

CÓDIGO E-SFINGE: “C81AFD9EB33DAD0C4EC3894C3CF568CEE0CD4361”
O Município de Corumbá, comunica aos interessados, através da Secretaria Executiva de Licitações e Contratações, que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 28/2025 - Processo nº 31062/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto Registro de Preços para eventual contratação de serviço de manutenção preventiva e manutenção corretiva de equipamentos médico-hospitalares e laboratoriais, com fornecimento de peças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, fica suspenso por prazo indeterminado, em cumprimento a decisão singular interlocutória G.SP 33/2026 do TCE-MS.
Corumbá/MS, 05/02/2026.
Alexandre de Barros Mauro - Secretário Executivo de Licitações e Contratações

Aviso de Suspensão de Licitação

O Município de Corumbá através da Secretaria Executiva de Contratações e Licitações comunica a suspensão do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2026 - Processo nº 28.031/2025, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de suplementos nutricionais não disponíveis na assistência farmacêutica básica, decorrentes de ordem judicial, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Motivado pelo despacho da Secretária Municipal de Saúde Tatiana da Silva Santos Mattos.
E-sfinge: “08866AB973B3B774EDAAC606E9C8B76ADDEC8F2E”
Corumbá / MS, 05/02/2026
Alexandre de Barros Mauro - Secretário Executivo de Licitações e Contratações

Aviso de Resultado Chamada Pública credenciamento agentes culturais nº 25

Chamada Pública Agentes Culturais nº 02/2025 - Processo nº 24.642/2025.
O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração/ Secretaria Executiva de Contratações e Licitação. Comissão Especial para Realização de Credenciamento Público, comunica o resultado da Chamada Pública supracitada, referente ao proponente que apresentou as documentações para o credenciamento:
DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO: A Comissão responsável pelos atos do chamamento público, por intermédio do seu Presidente, informa que o interessado relacionado abaixo realizou a entrega da documentação.
DO JULGAMENTO - Após a análise dos documentos apresentados pela interessada em 05 de fevereiro de 2026, a Comissão encaminhou a Ata da Sessão para o e-mail informado pela empresa. Conforme previsto no edital, a participante teve o prazo de 01 (hum) dia útil para apresentação de recursos. No dia 05 de fevereiro de 2026, a Comissão procedeu validação da análise da documentação apresentada, declarando o seguinte resultado:

Empresa APTA ao credenciamento:
LÍVIA GALHARTE GAERTNER.

CNPJ: 61.194.097/0001-05.

Segmento Credenciado:

- Cururueiro (acompanhante) - Artista aprendiz;
- Cururueiro (Mestre) - Artista popular;
- Expressões Culturais Identitárias - Apresentações com duração de 20 a 40 minutos;
- Intervenção Poética I - Apresentações com duração de 05 a 10 minutos;
- Intervenção Poética II - Apresentações com duração de 10 a 20 minutos;



- Literatura - Apresentações com duração de 30 minutos a 01 Hora;
 - Atividade de educação Patrimonial I - Ações pela cidade com duração mínima de 01 hora, sem fornecimento de transporte;
 - Atividade de educação Patrimonial II - Ações pela cidade com duração mínima de 01 hora, com fornecimento de transporte com no mínimo 12 lugares;
 - Atividade de educação Patrimonial III - Ações pela cidade com duração mínima de 01 hora, com fornecimento de transporte com no mínimo 30 lugares;
 - Atividade Formativa I - Atividade com duração de 02 horas, com material e equipamento didático de responsabilidade do credenciado;
 - Atividade Formativa I - Atividade com duração de 04 horas, com material e equipamento didático de responsabilidade do credenciado;
 - Rodas de Vivência e Experienciação - Atividades com mestres da cultura popular duração mínima de 45 minutos;
 - Apresentador/locutor I - Eventos de pequeno e médio porte;
 - Apresentador/locutor II - Eventos de grande porte.
 - Mediação - Intermediação de diálogos em eventos;
 - Parecista - Análise de projetos culturais;
 - Produção I - Organização, coordenação e suspensão operacional de atividades culturais;
 - Produção II - Suporte técnico e operacional de atividades culturais.
- Corumbá-MS, 05 de fevereiro de 2026.
- (o) Renato de Quevedo Monteiro - Presidente da Comissão de Contratação para Realização de Chamamento Público

Aviso de Resultado Chamada Pública credenciamento agentes culturais nº 26
Chamada Pública Agentes Culturais nº 02/2025 - Processo nº 24.642/2025.
O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração/ Secretaria Executiva de Contratações e Licitação. Comissão Especial para Realização de Credenciamento Público, comunica o resultado da Chamada Pública supracitada, referente ao proponente que apresentou as documentações para o credenciamento:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO: A Comissão responsável pelos atos do chamamento público, por intermédio do seu Presidente, informa que o interessado relacionado abaixo realizou a entrega da documentação.

DO JULGAMENTO - Após a análise dos documentos apresentados pela interessada em 05 de fevereiro de 2026, a Comissão encaminhou a Ata da Sessão para o e-mail informado pela empresa. Conforme previsto no edital, a participante teve o prazo de 01 (hum) dia útil para apresentação de recursos. No dia 05 de fevereiro de 2026, a Comissão procedeu validação da análise da documentação apresentada, declarando o seguinte resultado:

Empresa APTA ao credenciamento:
LÍVIA GALHARTE GAERTNER. - CNPJ: 61.194.097/0001-05.
REPRESENTANTE: ANTONIO RONDON DE SOUZA CPF: 343.774.331-72 - (TODYNHO COMUNICADOR)

Segmento Credenciado:

- Apresentador/locutor I - Eventos de pequeno e médio porte;
- Apresentador/locutor II - Eventos de grande porte.

Corumbá-MS, 05 de fevereiro de 2026.

(o) Renato de Quevedo Monteiro - Presidente da Comissão de Contratação para Realização de Chamamento Público

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 79 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designar servidores para fiscalização e gestão do Contrato nº 01/2026, firmado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração e a empresa Instituto Brasileiro de Tecnologia, Empreendedorismo e Gestão - BR TEC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei 14.133/2021 e aos princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Josiane de Oliveira Martins**, matrícula 8520, para atuar como Gestora do Contrato nº 01/2026.

Art. 2º. Designar a servidora Laís Nascimento, matrícula 9282, para atuar como fiscal do Contrato nº 01/2026.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização a avaliação da execução do Contrato nº 01/2026, Processo nº 39.670/2025, da prestação dos serviços financeiros e outras avenças bancárias.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 04 de fevereiro de 2026.

Corumbá-MS, 05 de fevereiro de 2026.

Camila Campos de Carvalho
Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" n.º 843, de 27 de novembro de 2025

RESOLUÇÃO SEPRAD/SGRH - Nº 062/2026

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO 165/2025 DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE, EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025, Resolve,

CONCEDER:

Art. 1º À servidora **LAURA HELENA DOS SANTOS AMARAL**, Matrículas: 4412 e 4932, lotada na Secretaria Municipal de Educação, retorno da Licença Para Capacitação concedida através da Resolução Nº 165/2025.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de **01/02/2026**.

Corumbá, MS, 03 de fevereiro de 2026.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO,
RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 843 DE 27/11/2025.

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 001/016/2025
Processo n. 31.085/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS.

A SECRETARIA MUNIICPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da **ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; Art. 2º, incisos IV, VII e XII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007; e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018; torna público aos interessados o **CHAMAMENTO** dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para entrega de documentos para contratação a partir do dia 19/02/2026, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Os candidatos convocados deverão comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**), mediante termos e condições constantes neste Edital.

Local: Secretaria Municipal de Educação
Rua: América, n. 899 - Centro
Data: 09/02/2026
Horário: 8 h

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 HORAS	
Área/Região: ÁREA URBANA	
Nome	Classificação
KEILLA SIMONE DOS SANTOS	1º
JUCILENE GREGORIO SOARES	2º
FRANCYELLI PIAZER ALMEIDA	3º
GRACIELI NASCIMENTO BRUNO	4º
ROSENI DA SILVA MENDES	5º
THAYNARA SILVA E SILVA	6º
THALITA ZÓRIO NEIVA	7º
MARIA THEREZA ARRUDA DE SOUZA	8º
SILVIA TAIS GONCALVES VIEIRA	9º
RENATA DUARTE MENDES VARANIS	10º
ELISSANDRA CRISTINA RAMALHO	11º

MELINA MELGAR	12º
JOSIANE AFONSO FERREIRA	13º
JOSIELEN PEREIRA VIÉGAS DE ANDRADE	14º
PATRÍCIA RIBEIRO DOS SANTOS	15º
VERONICA SOARES SOLIS MILITAO	16º
DANIELE DA SILVA ALVES DE SOUZA	17º
JOYCE DE OLIVEIRA NEVES	18º
NATALIA ANTEZANA CANDIA	19º

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	
Área/Região: ÁREA RURAL	
Nome	Classificação
YULA BARUKI E MELO URT	1º

Função: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - 20 HORAS	
Área/Região: ÁREA URBANA	
Nome	Classificação
ROSALY BEZERRA DOS SANTOS GONÇALVES	1º
FRANCISCA DIAS DUARTE SABLJAK	2º
GESIELY CHALEGA PENHA	3º
LAÍS VARGAS VITÓRIO	4º
THAYSSA VIEIRA SILVINO	5º
MYLENA ANGÉLICA SILVA DE ARRUDA VIANNA	6º
ANDRÉA DE LIMA MONTEIRO	7º
JACQUELINE VARGAS DUARTE	8º
SILVIA SOUZA PAREDES	9º
LEIDY APARECIDA DE CAMPOS	10º
MARIELLI VILALVA DE JESUS AMARAL	11º
THAYNARA DE LIMA ZORIO	12º
GRACIANE CECÍLIA DOS PASSOS RIBEIRO	13º
GRAUCILENE SOLIS ESTEVO NOBRE	14º
IANA JARA DE SOUZA	15º
HELOISE FERNANDES DE CARVALHO	16º
SUELLEN BEATRIZ ORTIZ DE ARRUDA	17º
LAURIANNE SORRILHA DO AMARAL	18º
KAROLINA DA SILVA RIQUELME	19º
FLAVIA BATISTA DOS SANTOS	20º
NADIA DA SILVA LOZADA	21º
CINTHIA RODRIGUES SOARES	22º
BELATRIZ DE ALENCAR	23º
RUTH DE QUEIRÓZ KUKIEL	24º
MAÍRA ROSA CORDEIRO MARQUES	25º
ROSELY DE PINHO LIMA	26º
TARCIA CRISTINA SILVA CAMPOS	27º
SOLANGE DA SILVA	28º
ANTONIA ROSENIL PINTO DA SILVA GALVÃO	29º

Função: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - 40 HORAS	
Área/Região: ÁREA RURAL	
Nome	Classificação
LUCIMARY DA SILVA CRUZ	1º
SILVANA SOUZA DA SILVA	2º
CEILA DA SILVA	3º

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DO CAMPO/ENSINO FUNDAMENTAL - 40 HORAS ANOS INICIAIS (PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO)	
Nome	Classificação
MARIZE DE LIMA MENDES	1º
JOILSON VERNOCI DE MORAES	2º
ROSANA GRILLO DE SOUZA	3º

Função: PROFESSOR DE ARTE - 20 HORAS	
Área/Região: ÁREA URBANA	
Nome	Classificação
CRISTINE BOLZAN CONTIÉRE WUTZKE	1º

Função: PROFESSOR DE ARTE - 40 HORAS	
Área/Região: ÁREA RURAL	
Nome	Classificação
ANDRESA BERNARDO	1º
JACQUELINE APARECIDA NUNES DE OLIVEIRA	2º

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	
Área/Região: ÁREA URBANA	
Nome	Classificação
GERSON DE ARRUDA	1º
FÁBIO DE OLIVEIRA SILVA	2º
ELIAS JOSÉ MENDES CONCEIÇÃO JUNIOR	3º
RAFAEL VICTÓRIO MARTINEZ	4º
ALINE DA SILVA GOMES YOVIO	5º
TÂNIA REGINA DE CARVALHO	6º
JOSIANE DOS SANTOS ARRUDA BRITO	7º
MELQUISEDEQUE DA SILVA MORAES	8º
LETICIA LAIS ARRUDA FERREIRA	9º
FERNANDA DE SOUZA LESCANO	10º

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 HORAS	
Área/Região: ÁREA RURAL	
Nome	Classificação
RENAN DE ALMEIDA RAMALHO	1º
ALYNE DÉBORA GONÇALVES GÓES	2º

Função: PROFESSOR DE LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA/INGLÊS - 20 HORAS	
Área/Região: ÁREA URBANA	
Nome	Classificação
JACQUELINE SANABRIA ALVAREZ	1º
GLAUCIANA DE ASSIS ABREGOS DA SILVA	2º
GILCENEIA VILALVA RODRIGUES	3º
FLÁVIA MÁRCIA GOMES DA CUNHA	4º
ELAINE GARCIA DE OLIVEIRA	5º
ROSEMARY APARECIDA DE SOUZA	6º
CARINA BATISTA ADÓRNO	7º
REGMAR FÁTIMA YOVIO DE SOUZA	8º

Função: PROFESSOR DE LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA/INGLESA - 40 HORAS	
Área/Região: ÁREA RURAL	



Nome	Classificação
DANIELLE URT MANSUR BUMLAI	1º
MARCOS PAULO DE FRANÇA RODRIGUES	2º
SANDRA REGINA DE SOUZA	3º
SILVIANY FREIRE MIRANDA	4º
ROSALINA CUIABANO REIS	5º

Função: PROFESSOR DE LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA/ESPAÑHOL - 20 HORAS	
Área/Região: ÁREA URBANA	
Nome	Classificação
JÉSSICA CECÍLIA RODRIGUES LEÃO	1º
SANDRA DOS SANTOS PEREIRA	2º

Função: PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 40 HORAS	
Área/Região: ÁREA RURAL	
Nome	Classificação
SILVIA MARIA SORRILHA	1º
Função: PROFESSOR DE HISTÓRIA - 20 HORAS	
Área/Região: ÁREA URBANA	
Nome	Classificação
JÉSSICA CANAVARRO OLIVEIRA	1º
LARISSA MOSCIARO FARIA	2º

Função: PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DO CAMPO: ÁGUAS) - 40 HORAS	
Área/Região: REGIÃO DAS ÁGUAS	
Nome	Classificação
JOSIMAR DE ANDRADE LEMOS	1º
LAURA HELENA DE CARVALHO MONTEIRO	2º

Função: PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 20 HORAS	
Área/Região: ÁREA URBANA	
Nome	Classificação
TAYRINE PINHO DE LIMA FONSECA	1º

Função: PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 40 HORAS	
Área/Região: ÁREA RURAL	
Nome	Classificação
LUIZA MARIA SOARES ACUNHA	1º

Função: PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 20 HORAS	
Área/Região: ÁREA URBANA	
Nome	Classificação
VIVIANE CRISTINA RIBEIRO FARDIM	1º
LAURA HELENA FREIRE DE PAULA	2º
DÁLETH FERNANDA DA SILVA SANTOS	3º
KATIUSCIA SANABRIA ALVAREZ EVANGELISTA	4º
BRENDA BAÍA BRANDÃO	5º

Função: PROFESSOR DE APOIO AO USO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PROATIC) - 40 HORAS	
--	--

Área/Região: ÁREA RURAL	
Nome	Classificação
JANIEIRE CARRELO DE CARVALHO	1º

OS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DEVERÃO APRESENTAR A RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ABAIXO:

- Os candidatos convocados para Contratação Temporária deverão apresentar uma cópia legível e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação ou equivalente;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- e) Folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal, (serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- f) Uma foto 3x4;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes e seus respectivos

Cadastros de

Pessoa Física - CPF;

j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

k) Carteira de motorista com a Categoria exigida para o cargo;

l) Certificado militar, quando couber;

m) Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da

profissão,

quando couber;

n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco) anos. Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto atualizadas, de cada um dos processos indicados;

o) Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;

p) Para candidatos PCD, apresentar o laudo médico com a CID;

q) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchida, no ato da entrega de documentos, a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH;

r) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos, em formulário próprio emitido pelo setor de Recursos Humanos - RH.

O candidato que não comparecer para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá, 05 de fevereiro de 2026.

MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR
Secretária Municipal de Educação
Port. "P" nº 6, de 1º/01/2025

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da EGOV
Port. "P" nº 823 de 06/11/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS Nº 01/2026 AO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025.

Processo nº 20.025/2024

Pregão Eletrônico 02/2025

Partes: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ nº 27.105.456/0001-72.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste dos preços unitários dos medicamentos registrados na Ata de Registro de Preços nº 13/2025, nos termos da legislação vigente e das condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2025.

O reajuste visa recompor o valor inicial da Ata de Registro de Preços, prejudicado pela variação dos custos de produção e dos insumos, assegurando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro pactuado.

DA EFICÁCIA E DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Reajuste de Preços entra em vigor a partir da data de sua assinatura pelas Partes, devendo ser publicado, por extrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município, em conformidade com o disposto no Artigo 94 da Lei nº 14.133/2021.



Os novos preços reajustados serão aplicados às aquisições de medicamentos realizadas a partir da data de eficácia deste aditivo, ou seja, da sua publicação.
ANEXO I - TABELA DE PREÇOS REAJUSTADOS
Ata de Registro de Preços nº 13/2025 - Pregão Eletrônico nº 02/2025

Item	Descrição do Medicamento	Preço Unitário Original (R\$)	Percentual de Reajuste Aplicado (%)	Preço Unitário Reajustado (R\$)
33	BIPERIDENO, CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	2,9366	5,32%	R\$ 3,09
179	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	0,6699	5,32%	R\$ 0,70

Assinatura: 04/02/2026
Assinam: TATIANA DA SILVA SANTOS MATTOS - Secretária Municipal de Saúde e a MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS Nº 01/2026 AO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025.

Processo nº 20.025/2024
Pregão Eletrônico 02/2025
Partes: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, CNPJ nº 09.676.256/0001-98.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste dos preços unitários dos medicamentos registrados na Ata de Registro de Preços nº 09/2025, nos termos da legislação vigente e das condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2025.

O reajuste visa recompor o valor inicial da Ata de Registro de Preços, prejudicado pela variação dos custos de produção e dos insumos, assegurando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro pactuado.

DA EFICÁCIA E DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo de Reajuste de Preços entra em vigor a partir da data de sua assinatura pelas Partes, devendo ser publicado, por extrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município, em conformidade com o disposto no Artigo 94 da Lei nº 14.133/2021.

Os novos preços reajustados serão aplicados às aquisições de medicamentos realizadas a partir da data de eficácia deste aditivo, ou seja, da sua publicação.
ANEXO I - TABELA DE PREÇOS REAJUSTADOS
Ata de Registro de Preços nº 09/2025 - Pregão Eletrônico nº 02/2025

Item	Descrição do Medicamento	Preço Unitário Original (R\$)	Percentual de Reajuste Aplicado (%)	Preço Unitário Reajustado (R\$)
87	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG COMPRIMIDO	0,0469	5,32%	R\$ 0,049
88	DIAZEPAM, 10 MG COMPRIMIDO	0,0454	5,32%	R\$ 0,047
143	HALOPERIDOL, 1 MG COMPRIMIDO	0,1733	5,32%	R\$ 0,18
181	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 25 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPRIMIDO	0,2265	5,32%	R\$ 0,23
211	PETROLATO, LÍQUIDO, LAXATIVO, ORAL FRASCO 100 ML	2,9799	5,32%	R\$ 3,13
212	PREDNISOLONA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60 ML	4,09	5,32%	R\$ 4,30
223	SALBUTAMOL, 100 MCG/DOSE, AEROSOL ORAL FRASCO 200 DOSES	11,858	5,32%	R\$ 12,48

Assinatura: 05/02/2026
Assinam: TATIANA DA SILVA SANTOS MATTOS - Secretária Municipal de Saúde e a MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS Nº 01/2026 AO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025.

Processo nº 20.025/2024
Pregão Eletrônico 02/2025
Partes: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 41.500.407/0001-65.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste dos preços unitários dos

medicamentos registrados na Ata de Registro de Preços nº 28/2025, nos termos da legislação vigente e das condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2025.

O reajuste visa recompor o valor inicial da Ata de Registro de Preços, prejudicado pela variação dos custos de produção e dos insumos, assegurando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro pactuado.

DA EFICÁCIA E DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo de Reajuste de Preços entra em vigor a partir da data de sua assinatura pelas Partes, devendo ser publicado, por extrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município, em conformidade com o disposto no Artigo 94 da Lei nº 14.133/2021.

Os novos preços reajustados serão aplicados às aquisições de medicamentos realizadas a partir da data de eficácia deste aditivo, ou seja, da sua publicação.
ANEXO I - TABELA DE PREÇOS REAJUSTADOS
Ata de Registro de Preços nº 28/2025 - Pregão Eletrônico nº 02/2025

Item	Descrição do Medicamento	Preço Unitário Original (R\$)	Percentual de Reajuste Aplicado (%)	Preço Unitário Reajustado (R\$)
98	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	3,64	5,32%	R\$ 3,83
146	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	2,02	5,32%	R\$ 2,12

Assinatura: 05/02/2026
Assinam: TATIANA DA SILVA SANTOS MATTOS - Secretária Municipal de Saúde e a HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 17 de 05 DE FEVEREIRO DE 2026
Dispõe sobre a aplicação de penalidade no âmbito do Procedimento Sumário nº 02/2026

O SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das atribuições, em conformidade com Decreto nº2.413 de 05/10/2020, art. 2º, XXIV, e Lei Complementar nº 263 de 2020, Art. 7º§3º;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de Advertência Escrita, ao Guarda Civil Municipal, em razão da infração constatada nos autos do Procedimento Sumário nº02/2026, conforme termo do inciso I do artigo 11, combinado com parágrafo único do artigo 13 do Decreto 2.415/2020.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 05 de fevereiro de 2026.

DANIEL CASSIOS OLIVEIRA - Mat. 10269
Superintendente da Guarda Civil Municipal
Portaria "P" Nº 643, de 25/07/2025

RESOLUÇÃO Nº 15 de 05 DE FEVEREIRO DE 2026
Dispõe sobre a instauração de Sindicância Administrativa nº01/2026, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições, conferidas pelo artigo 139 da Lei 042/2000, de 08/12/2000 e inciso II do artigo 68 da Lei Complementar 287, de 15/12/2021;

RESOLVE:

Art.1º Instaurar Sindicância Administrativa nº 01/2026, conforme Despacho do Secretário de Segurança Pública e Defesa Social, fl.61 no Processo Administrativo Disciplinar nº 2414/2023, da Corregedoria Geral da Prefeitura Municipal de Corumbá e demais alterações que surgirem durante o decorrer dos trabalhos.

Art.2º Ficam os Guardas Cíveis abaixo relacionados sob a presidência do primeiro, a comporem a Comissão de Sindicância Administrativa nº 01/2026, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogado por igual período.

José Márcio Bandeira, Matrícula: 3445;
Alcides Galharte Neto, Matrícula: 3425 e
Verônica Alves de Arruda, Matrícula: 6280.



Art. 3º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Corumbá-MS, 05 de fevereiro de 2026.

FERNANDO JORGE CASTRO DE LUCENA
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
Portaria “P” nº 08, de 01/01/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2025-PROCESSO 33941/2025

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

Objeto: Chamada Pública para fins de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, Modalidade Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea, com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto pelo art.4 da Lei 14.628/2023 e pelo Termo de Adesão nº 648/2022, Plano Operacional nº 05065-2025-5003207.
O Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e da Secretaria Executiva de Agricultura Familiar, torna público o chamamento aos interessados:

	NOME
1	Ana Cristina da Silva
2	Ancelmo Nazaro
3	Antonio Dias dos Santos
4	Antonio Francisco da Silva
5	Arlete Alves de Oliveira
6	Bartolina da Costa Soares
7	Cícero de Souza Rocha
8	Dalva Maria Pereira da Cruz
9	Dalva Tavares da Silva
10	Dener Alves da Cruz
11	Divina Rosa da Cruz
12	Edna Maria Pereira Ribeiro
13	Eriele da Silva Branco
14	Francisco de Assis Santana
15	Helia Gonçalves de Souza
16	Ianara Stral da Silva
17	Israel Alves Vieira
18	Ivone Verginia dos Santos Pereira
19	Jaime Francisco de Lima
20	Jairo Barbosa de Souza
21	João Paulo da Silva
22	Joelma da Costa Aparecido Oliveira
23	Jonilson Tacio Pereira
24	José da Silva Campanhans
25	Laycillia Rodrigues Samaniego
26	Leida Cáceres de Souza
27	Luiz Carlos Barbosa Pinto
28	Luzia Maria de Jesus
29	Manoel Muniz Filho
30	Marcos Marciel Joaquim da Silva
31	Maria Aparecida de Souza

32	Maria da Gloria Ferreira
33	Maria das Graças Santos Silva
34	Maria Izabel Pereira de Oliveira
35	Maria Luiza da Costa
36	Maria Nice Jesus dos Santos
37	Maria Romilda Alves
38	Marilene Echeverria
39	Marilene Pereira Fernandes Batista
40	Marizete da Conceição Vasconcelos
41	Marlene dos Santos
42	Marli Gonçalves de Souza
43	Nelson Mussato
44	Ozeias de Souza Nazaro
45	Raimunda Albertina Farias Soares
46	Reginaldo de Jesus
47	Reinaldo Ramos Borchert
48	Renato Miguel Martins
49	Rita de Cassia Ferreira de Assis
50	Rosangela Macedo Amado
51	Roseli Acosta da Silva Oliveira
52	Rosendo Taparás
53	Samuel Paulino da Rocha
54	Sebastiana Maria Fernandes
55	Silvio Macedo Amado
56	Tania Regina Castello Soares
57	Valdinei da Conceição
58	Vera Lucia Plizzari da Silva
59	Vicente Martins de Santana

O JULGAMENTO - Após a análise dos documentos apresentados pelos interessados, a equipe executora do Programa de Aquisição de Alimentos, da Secretaria Executiva de Agricultura Familiar, constatou que todos os proponentes supramencionados atenderam o Edital, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.
Data da Assinatura: 05 de fevereiro de 2026.

Luiz Francisco de Almeida Vianna
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável
Portaria “P” nº 817, de 03 de novembro de 2025

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

PORTARIA Nº 03, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a substituição de servidores na operacionalização do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (E-Sfinge) no município de Corumbá no âmbito da Fundação de Esportes de Corumbá.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente;
RESOLVE:

Art.1º. Tornar pública a substituição de servidores para operacionalizar o Sistema E-Sfinge nos termos que se refere a Resolução Nº 16 de 21 de fevereiro de 2025:

MÓDULO II - ATOS JURÍDICOS

TITULAR ENVIO	
DE	PARA
Gabriella da Cunha Carneiro - matrícula 7423	Gabriela Figueiredo Duarte Falcão - matrícula 10432

TITULAR RATIFICAÇÃO	
DE	PARA
Gabriela Figueiredo Duarte Falcão - matrícula 10432	Michele Ferri Olmos - matrícula 15672

SUPLENTE RATIFICAÇÃO	
DE	PARA
Shirley Monterisi Ribeiro - matrícula 9141	Gabriela Figueiredo Duarte Falcão - matrícula 10432

MÓDULO III - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TITULAR RATIFICAÇÃO	
DE	PARA
Gabriela Figueiredo Duarte Falcão - matrícula 10432	Michele Ferri Olmos - matrícula 15672

SUPLENTE RATIFICAÇÃO	
DE	PARA
Shirley Monterisi Ribeiro - matrícula 9141	Gabriela Figueiredo Duarte Falcão - matrícula 10432

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 05 de Fevereiro de 2026

GABRIELA FIGUEIREDO DUARTE FALCÃO
Respondendo pela Fundação de Esportes de Corumbá
Portaria "P" nº 107 de 03 de fevereiro de 2026

FUNDAÇÃO DA CULTURA

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE CORUMBÁ DE 04/02/2026, EDIÇÃO Nº. 3.311, Pág. 13.

Retifica-se por incorreção a publicação referente **EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Onde se lê: "Respaldado no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021".

Leia-se: "Respaldado no artigo 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021".

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2026 - PROCESSO Nº 1567/2026

Partes: Fundação da Cultura de Corumbá e a empresa JOSÉ ARCAIVALDO CORREIA DA SILVA.

Objeto: Contratação para a apresentação artística (Intervenções cênicas e show humorístico) do ator José Arcivaldo Correia da Silva, interpretando o personagem Maria Quitéria, para integrar a programação do Carnaval Corumbá 2026.

Valor: R\$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais)

Dotação Orçamentária:

02.49 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica;

024983 - Fundação da Cultura;

13.392.0003.4151.000 - Gerenciamento da Fundação;

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 04/02/2026.

Vigência: 2 (dois) meses.

Amparo Legal: Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Código e-Sfinge: 22DCD770F99B7A1889B92B61769BB7F4A1CEBF2F

Assinam: Wanessa Pereira Rodrigues - Fundação da Cultura de Corumbá e empresa JOSÉ ARCAIVALDO CORREIA DA SILVA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.642/2025 (CREDENCIAMENTO) - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 929/2026/FCC - DJ THIAGO XIMENES

Partes: Fundação da Cultura de Corumbá e a (MEI) 53.390.665 THIAGO RODRIGO DA SILVA XIMENES.

Objeto: Contratação, no sistema de credenciamento, de agentes, grupos ou coletivos culturais para a realização de apresentações artísticas e/ou prestação de serviços em atividades culturais diversas, conforme as categorias e valores definidos no Edital de Credenciamento nº 02/2025.

Valor: R\$ 2.003,40 (dois mil e três reais e quarenta centavos)

Dotação Orçamentária:

048 - Fundação da Cultura de Corumbá

0249 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica;

024983 - Fundação da Cultura;

13392 - Difusão Cultural;

13.392.0003.4122.0000- Desenvolvimento Social / Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais;

3.3.90.39.00 - Aplicações Diretas;

Data da Assinatura: 04/02/2026.

Vigência: Até 16/10/2026.

Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Assinam: Wanessa Pereira Rodrigues - Diretora-Presidente da Fundação da Cultura de Corumbá e a Empresa a (MEI) 53.390.665 THIAGO RODRIGO DA SILVA XIMENES.

Código e-Sfinge: E6BA15595127339F51C72D788C832393A95D3FD6

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.642/2025 (CREDENCIAMENTO) - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.511/2026/FCC - BANDA DO ROXO

Partes: Fundação da Cultura de Corumbá e (MEI) 64.444.579 ODEMIR DOMINGOS DOS SANTOS.

Objeto: Contratação, no sistema de credenciamento, de agentes, grupos ou coletivos culturais para a realização de apresentações artísticas e/ou prestação de serviços em atividades culturais diversas, conforme as categorias e valores definidos no Edital de Credenciamento nº 02/2025.

Valor: R\$ 5.003,20 (cinco mil e três reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária:

048 - Fundação da Cultura de Corumbá

0249 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica;

024983 - Fundação da Cultura;

13392 - Difusão Cultural;

13.392.0003.4122.0000- Desenvolvimento Social / Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais;

3.3.90.39.00 - Aplicações Diretas;

Data da Assinatura: 05/02/2026.

Vigência: Até 16/10/2026.

Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Assinam: Wanessa Pereira Rodrigues - Diretora-Presidente da Fundação da Cultura de Corumbá e a Empresa (MEI) 64.444.579 ODEMIR DOMINGOS DOS SANTOS XIMENES.

Código e-Sfinge: FBB1AF3AF8F8C15D9C82B727A56C6E256901CBA8

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026 - PROCESSO Nº 34385/2025

Partes: Fundação da Cultura de Corumbá e a empresa L. DE O. PINTO LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de pintura para a "Passarela do Samba", localizada na Avenida General Rondon entre as ruas XV de Novembro e a Major Gama, para atender o Carnaval de 2026, bem como serviços de instalação e retirada de pontos de abastecimento de água para 80 barracas, visando atender a organização, logística, e execução do Carnaval 2026, sob a responsabilidade da Fundação da Cultura de Corumbá.

Valor: R\$ 69.466,40 (sessenta e nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária:

0249 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica;

024983 - Fundação da Cultura;

13.122.0003.4651.0000 - Gerenciamento da Fundação

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 05/02/2026.

Vigência: 3 (três) meses.

Amparo Legal: Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Código e-Sfinge: 667576F4CFB5565AAC18C064E9ECBDDFD5A0A8EE

Assinam: Wanessa Pereira Rodrigues - Fundação da Cultura de Corumbá e empresa L. DE O. PINTO LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.642/2025 (CREDENCIAMENTO) - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39.000/2025/FCC - GRUPO HP

Partes: Fundação da Cultura de Corumbá e (MEI) 55.924.206 KARYNNA DA SILVA VARANIS DE SOUZA

Objeto: Contratação, no sistema de credenciamento, de agentes, grupos ou coletivos culturais para a realização de apresentações artísticas e/ou prestação de serviços em atividades culturais diversas, conforme as categorias e valores definidos no Edital de Credenciamento nº 02/2025.

Valor: R\$ 11.008,10 (onze mil e oito reais e dez centavos).

Dotação Orçamentária:

048 - Fundação da Cultura de Corumbá

0249 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica;

024983 - Fundação da Cultura;

13392 - Difusão Cultural;

13.392.0003.4122.0000- Desenvolvimento Social / Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais;

3.3.90.39.00 - Aplicações Diretas;

Data da Assinatura: 05/02/2026.

Vigência: Até 16/10/2026.

Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Assinam: Wanessa Pereira Rodrigues - Diretora-Presidente da Fundação da Cultura de Corumbá e a Empresa (MEI) 55.924.206 KARYNNA DA SILVA VARANIS DE SOUZA.

Código e-Sfinge: 91B5528EB243C527E20CAB0B8CB15501A45525A1

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.642/2025 (CREDENCIAMENTO) - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35.834/2025/FCC - CANTOR MARKINHOS SALLES.

Partes: Fundação da Cultura de Corumbá e (MEI) 63.442.434 MARCO AURELIO DA SILVA SALLES

Objeto: Contratação, no sistema de credenciamento, de agentes, grupos ou coletivos culturais para a realização de apresentações artísticas e/ou prestação de serviços em atividades culturais diversas, conforme as categorias e valores definidos no Edital de Credenciamento nº 02/2025.

Valor: R\$ 5.003,20 (cinco mil e três reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária:

048 - Fundação da Cultura de Corumbá

0249 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica;

024983 - Fundação da Cultura;

13392 - Difusão Cultural;

13.392.0003.4122.0000 - Desenvolvimento Social / Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais;

3.3.90.39.00 - Aplicações Diretas;

Data da Assinatura: 05/02/2026.

Vigência: Até 16/10/2026.

Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Assinam: Wanessa Pereira Rodrigues - Diretora-Presidente da Fundação da Cultura de Corumbá e a Empresa (MEI) 63.442.434 MARCO AURELIO DA SILVA SALLES

Código e-Sfinge: 91B5528EB243C527E20CAB0B8CB15501A45525A1

RESOLUÇÃO Nº 08, de 05 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato Administrativo nº 27/2026, firmado entre a Fundação da Cultura de Corumbá e a empresa JOSE ARCIVALDO CORREIA DA SILVA.

A Diretora-Presidente da Fundação da Cultura de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 117 da Lei 14.133/2021 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente resolução é designar servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 27/2026, referente à contratação de apresentação artística (intervenções cênicas e show humorístico) do ator JOSÉ ARCIVALDO CORREIA DA SILVA, interpretando a sua personagem "Maria Quitéria", selecionada para integrar a programação do Carnaval de Corumbá 2026.

Art. 2º - Fica a servidora **MIRELLA DUTRA**, mat. nº 3237, designada para atuar como gestora do Contrato nº 27/2026, referente ao Processo Administrativo nº 1567/2026, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

Art. 3º - Fica o servidor **ENILDO JORGE BEZERRA JUNIOR**, mat. nº 8696, designado para atuar como fiscal do Contrato nº 27/2026, referente ao Processo Administrativo nº 1567/2026, sendo responsável pela fiscalização do referido contrato.

Art. 4º - A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Estabelecer a vigência desta resolução até a extinção do Contrato nº 27/2026.

Art. 6º - Esta Resolução tem vigência a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 05 de fevereiro de 2026.

WANESSA PEREIRA RODRIGUES

Diretora-Presidente

Fundação de Cultura de Corumbá

Portaria "P" Nº 770 de 02 de outubro 2025

RESOLUÇÃO Nº 09, de 05 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato Administrativo nº 30/2026, firmado entre a Fundação da Cultura de Corumbá e a empresa L. DE O. PINTO LTDA.

A Diretora-Presidente da Fundação da Cultura de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 117 da Lei 14.133/2021 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente resolução é designar servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 30/2026, referente à contratação de empresa especializada em serviços de pintura para a Passarela do Samba, localizada na

Avenida General Rondon, entre as ruas XV de Novembro e Major Gama, para atender o evento do Carnaval 2026, bem como serviço de instalação e retirada de pontos de abastecimento de água para 80 barracas.

Art. 2º - Fica a servidora **MIRELLA DUTRA**, mat. nº 3237, designada para atuar como gestora do Contrato nº 30/2026, referente ao Processo Administrativo nº 34385/2025, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

Art. 3º - Fica o servidor **ENILDO JORGE BEZERRA JUNIOR**, mat. nº 8696, designado para atuar como fiscal do Contrato nº 30/2026, referente ao Processo Administrativo nº 34385/2025, sendo responsável pela fiscalização do referido contrato.

Art. 4º - A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Estabelecer a vigência desta resolução até a extinção do Contrato nº 30/2026.

Art. 6º - Esta Resolução tem vigência a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 05 de fevereiro de 2026.

WANESSA PEREIRA RODRIGUES

Diretora-Presidente

Fundação de Cultura de Corumbá

Portaria "P" Nº 770 de 02 de outubro 2025

PARTE III - OUTRAS PUBLICAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE CANDIDATOS À REPRESENTAÇÃO DO FÓRUM DOS TRABALHADORES DE SERVIÇOS EM SAÚDE

O Fórum dos Trabalhadores de Serviços em Saúde, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital de Convocação para a eleição dos candidatos que concorrerão às vagas de representação do referido Fórum, nos termos abaixo estabelecidos.

1. DO OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo regulamentar o processo eleitoral para a escolha dos candidatos representantes do Fórum dos Trabalhadores de Serviços em Saúde, visando a composição/renovação das vagas destinadas ao Fórum junto a instâncias de representação, conselhos, comissões ou demais espaços colegiados, conforme previsto em seu regimento interno e legislação vigente.

2. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas quatro (04) vagas para membros titulares e quatro (04) vagas para membros suplentes, a serem preenchidas por trabalhadores dos serviços de saúde, observada a paridade e os critérios definidos neste edital.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Poderão se candidatar às vagas os trabalhadores que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - Ser trabalhador(a) de serviços de saúde, atuante no setor público, filantrópico ou privado conveniado ao SUS;

II - Estar em pleno exercício de suas atividades profissionais;

III - Ter vínculo formal ou comprovado com serviço de saúde;

IV - Estar em conformidade com o regimento interno do Fórum;

V - Não ocupar cargo incompatível com a representação dos trabalhadores, conforme normas vigentes.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições dos candidatos serão realizadas no período de 16/02/2026 a 27/02/2026, por e-mail da secretária-executiva do fórum dos trabalhadores: marileceleao38@hotmail.com, no horário comercial:

4.1 Documentos necessários:

I - Documento de identificação oficial com foto;

II - Comprovante (carta de indicação) devidamente assinada, de vínculo com serviço de saúde;

5. DA ELEIÇÃO

A eleição será realizada no dia 06/03/2026, de 08h às 13h, na sede do Conselho Municipal de Saúde, Rua sete de setembro, nº 1.065, centro, durante a reunião/

assembleia do Fórum dos Trabalhadores de Serviços em Saúde, sendo garantido o direito de voz e voto aos trabalhadores presentes, conforme lista de presença.

5.1 Forma de votação:

(x) Voto aberto

() Voto secreto

5.2 Critério de eleição:

Serão considerados eleitos os candidatos mais votados, respeitado o número de vagas para titulares e suplentes.

6. DA APURAÇÃO E DO RESULTADO

A apuração dos votos será realizada imediatamente após o encerramento da votação, pela Comissão Eleitoral designada para este fim.

O resultado final será divulgado no mesmo dia da eleição e publicado no diário oficial da Prefeitura Municipal de Saúde - PMC.

7. DOS RECURSOS

Eventuais recursos deverão ser apresentados por escrito à Comissão Eleitoral no prazo de dois (02) dias após a divulgação do resultado, devidamente fundamentados.

8. DO MANDATO

O mandato dos representantes eleitos terá duração de dois (02) anos, permitida ou não a recondução, conforme previsto no regimento interno do Fórum.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e/ou pela coordenação do Fórum dos Trabalhadores de Serviços em Saúde.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá/MS, 04 de fevereiro de 2026.

Melchora Gomes Ibañez Rodrigues
Coordenação
Fórum dos Trabalhadores dos Serviços em Saúde do
Município de Corumbá - MS

COMISSÃO ELEITORAL FÓRUM DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SAÚDE

A Comissão Eleitoral responsável por conduzir o processo de eleição dos(as) candidatos(as) ao Fórum dos Trabalhadores em Serviços de Saúde do Município de Corumbá/MS, para o dia 06/03/2026, das 08h às 13h, fica assim constituída:

COMISSÃO ELEITORAL

Presidente(a):

Nome completo: Melchora Gomes Ibañez Rodrigues
Segmento/Unidade de atuação: Trabalhadora em Saúde

Vice-Presidente(a):

Nome completo: Eliane Souza Duarte
Segmento/Unidade de atuação: Trabalhadora em Saúde

Secretário(a):

Nome completo: Mariluce Gonçalves Leão
Segmento/Unidade de atuação: Trabalhadora em Saúde

Membros Titulares:

1. Nome completo: Melchora Gomes Ibañez Rodrigues
2. Segmento/Unidade de atuação: Trabalhadora em Saúde
3. Nome completo: Eliane Souza Duarte
4. Segmento/Unidade de atuação: Trabalhadora em Saúde

Membros Suplentes:

1. Nome completo: Vago
2. Segmento/Unidade de atuação:
3. Nome completo: Vago
4. Segmento/Unidade de atuação:

ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ELEITORAL

Compete à Comissão Eleitoral:

- I - Organizar, coordenar e supervisionar todo o processo eleitoral;
- II - Elaborar e divulgar o edital de convocação da eleição;
- III - Receber, analisar e homologar as inscrições dos candidatos;
- IV - Garantir a lisura, transparência e imparcialidade do processo eleitoral;
- V - Conduzir a votação e a apuração dos votos;
- VI - Divulgar o resultado final da eleição;
- VII - Resolver os casos omissos ou situações não previstas no edital, observando os princípios democráticos e a legislação vigente.

A Comissão Eleitoral exercerá suas funções de forma independente, ética e imparcial, sendo vedada a candidatura de qualquer de seus membros ao pleito

em questão.

Corumbá/MS, 03 de fevereiro de 2026.

Melchora Gomes Ibañez
Coordenação
Fórum dos Trabalhadores de Serviços em Saúde do Município de Corumbá/MS

EXTRATO DA RESOLUÇÃO N.º 10 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.
Designa Gestores e Fiscais de Contratos para atuarem no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos ou instrumentos substitutivos disciplinados pela Lei n.º 14.333/2021. CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual, RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora Cristiane Rodrigues dos Santos - matrícula 6681, para exercer a função de Gestora da Carta Contrato 02/2026, referente ao Processo nº 41.157/2025, Ata 27/2024, Processo Administrativo nº 38.011/2023, Pregão Eletrônico 16/2024 cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.
Art. 2º Designar as servidoras Rosemary Metran- matrícula 3495 e Solange Anastácio, matrícula 6390, para exercerem a função de Fiscais, cabendo-lhes auxiliar a Gestora do Contrato no acompanhamento e fiscalização da execução contratual, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.
Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.
Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.
Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a contar de 05 de FEVEREIRO de 2026.
Corumbá - MS, 05 de Fevereiro de 2026.
Assina: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 02/2026.
Pregão Público Eletrônico no 16/2024
Processo nº 41.157/2025
Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS P LIMPEZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº . 18.493.600/0001-02.
Objeto: Carta Contrato é referente ao registro de preços para aquisição de material de higiene e limpeza para atender a demanda dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá
Valor: R\$ R\$ 1.345,30 (Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta centavos).
Duração: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde.
10.122.101.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - DESENVOLVIMENTO Social.
Elemento Da Despesa: 33.90.32.00 - Outros Materiais de Distribuição Gratuita.
Data da Assinatura: 05/02/2026.
Amparo Legal: Lei nº. 14.133 e suas alterações.
Assinam: Sra. Tatiana da Silva Santos Mattos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS P LIMPEZA.